



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2024

(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **88.084.942/0001-46**, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, **II**, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para **fornecimento e instalação de equipamentos para poço tubular profundo localizado no Areal – convênio estadual FPE nº 1.564/2022**, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no Termo de Referência, anexo I.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) de **31/05/2024 até às 23h:59min do dia 05/06/2024**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **www.pinheimomachado.rs.gov.br** . Maiores informações pelo telefone **(53) 3248-3511**.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br**.

Ronaldo Costa Madruga

Prefeito



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo visa servir como referência para contratação de empresa para fornecimento e instalação de itens para funcionamento de poço tubular profundo perfurado, viabilizado pelo convênio estadual FPE nº 1564/2022.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa especializada para prestação de serviço justifica-se em consideração que o acesso à água potável e ao saneamento básico é um direito humano essencial, fundamental e universal, indispensável à vida com dignidade e reconhecido pela ONU como “condição para o gozo pleno da vida e dos demais direitos humanos” (Resolução 64/A/RES/64/292, de 28.07.2010), e ainda, a deficiência no sistema de abastecimento d’água na zona rural, em regiões afastadas da cidade, em pequenas e médias comunidades, surge a necessidade da Administração em proporcionar à população moradora dessas áreas uma melhor qualidade de vida, digna e com acesso a água potável de qualidade.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. Serão beneficiadas diretamente **04 (quatro) famílias** que sofrem anualmente com a estiagem e escassez dos recursos hídricos.

4. DA LOCALIZAÇÃO

4.1. Os itens adquiridos/contratados deverão ser entregues e instalados na localidade do Areal, interior do município de Pinheiro Machado/RS, tendo como referência geográfica as seguintes coordenadas: 31°08'06.1"S 53°23'42.9"W.

5. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Item	Descrição (Especificação Técnica)	Un.	Quant.	Valor de Referência (Unitário)	Valor de Referência (Total)
1	Bomba 1.0 HP, 16 EST, Mono - 220V	Un.	1	R\$ 6.333,33	R\$ 6.333,33
2	Quadro de Comando	Un.	1	R\$ 1.616,67	R\$ 1.616,67
3	Tube Edutor 1 1/4"	Un.	28	R\$ 150,00	R\$ 4.200,00
4	Luva Galvanizada 1 1/4"	Un.	28	R\$ 24,00	R\$ 672,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO

Setor de Licitações

5	Curva Galvanizada 1 1/4"	Un.	1	R\$ 88,33	R\$ 88,33
6	União Galvanizada 1 1/4"	Un.	1	R\$ 88,33	R\$ 88,33
7	Válvula de Retenção Galvanizada HOR 1 1/4"	Un.	1	R\$ 187,00	R\$ 187,00
8	Niple Galvanizado 1 1/4"	Un.	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
9	Bucha de Redução	Un.	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
10	Fio Cabo 3 x 6 mm	m	140	R\$ 25,00	R\$ 3.500,00
11	Flange com Furo para Poço	Un.	1	R\$ 216,67	R\$ 216,67
12	Reservatório de Água, capacidade 2.000 l	Un.	1	R\$ 1.566,67	R\$ 1.566,67
13	Tubo Pead 40, PN 8	m	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
14	Flange para Caixa 40 x 1 1/4"	Un.	1	R\$ 2.566,67	R\$ 2.566,6
15	Dosador de Cloro em Pastilha	Un.	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
16	Hidrômetro Vazão 10 m ³ /h	Un.	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
17	Mão de Obra de Colocação da Bomba	Serv.	1	R\$ 786,66	R\$ 786,66
Total Global – Mão de Obra e Material					R\$ 22.970,26

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento das propostas será o **menor preço global**, incluindo **materiais e mão de obra**.

6.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores ao valor de referência.

7. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. O prazo de **entrega e instalação** dos itens adquiridos/contratados deverá ser realizada no local mencionado no item de nº 4 deste **Termo de Referência** em **até 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento de Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho emitida pela Prefeitura de Pinheiro Machado/RS.

8. DA GARANTIA

8.1. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade e o bom funcionamento dos equipamentos e da instalação pelo prazo **mínimo de 12 (doze) meses**, atendendo à legislação vigente e às normas pertinentes.

8.1.1. A garantia terá início após a entrega e aceite dos mesmos compreendendo todo o objeto.

8.2. No caso de defeito ou má execução, a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas que por ventura ocorrerem para a realização da troca ou substituição do objeto, sem ônus ao CONTRATANTE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado transferência bancária.

9.2. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária emitida pela Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

9.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento das peças/serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

01 – Secretaria de Agropecuária

20.605.0002.2.023.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Detalhamento da Fonte: 1143 – Perfuração de Poços

1.2. As dotações orçamentárias poderão ser alteradas mediante Termo de Apostilamento.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da aquisição/contratação será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente, que designará um representante para acompanhar a realização dos serviços garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

12. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

12.1. Registro comercial no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

12.2. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

12.3. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

12.4. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

12.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

12.6. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.7. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Pinheiro Machado/RS, 1º de abril de 2024.

Ronaldo Costa Madruga

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Intenção de Dispensa de Licitação nº **83/2024** - Processo Administrativo nº **250/2024**

Fundamento Legal: **Art. nº 75, II, da Lei nº 14.133/2021 de 1º/04/2021.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para **fornecimento e instalação de equipamentos para poço tubular profundo localizado no Areal – convênio estadual FPE nº 1.564/2022**, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no Termo de Referência.

Item	Descrição (Especificação Técnica)	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Bomba 1.0 HP, 16 EST, Mono - 220V	Un.	1		
2	Quadro de Comando	Un.	1		
3	Tubo Edutor 1 1/4"	Un.	28		
4	Luva Galvanizada 1 1/4"	Un.	28		
5	Curva Galvanizada 1 1/4"	Un.	1		
6	União Galvanizada 1 1/4"	Un.	1		
7	Válvula de Retenção Galvanizada HOR 1 1/4"	Un.	1		
8	Niple Galvanizado 1 1/4"	Un.	1		
9	Bucha de Redução	Un.	1		
10	Fio Cabo 3 x 6 mm	m	140		
11	Flange com Furo para Poço	Un.	1		
12	Reservatório de Água, capacidade 2.000 l	Un.	1		
13	Tubo Pead 40, PN 8	m	20		
14	Flange para Caixa 40 x 1 1/4"	Un.	1		
15	Dosador de Cloro em Pastilha	Un.	1		
16	Hidrômetro Vazão 10 m³/h	Un.	1		
17	Mão de Obra de Colocação da Bomba	Serv.	1		
Total Global – Mão de Obra e Material					RS

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, instalação, mão de obra, estadias, alimentação e deslocamento correrão totalmente por conta da CONTRATADA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheiomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Termo de Referência.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.